

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato N. 019/CME/2016  
**APROVADO** pela Resolução N.043/CME/2016, de 15.12.2016

**EMENTA**

**Art. 1º CREDENCIAR e AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche para crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade e Pré-escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade do Centro Educacional Arte do ABC, localizado na Rua Paris, nº 410, Bairro Planalto – Campos Elíseos, Manaus/AM, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2016.

**Art. 2º- APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Arte do ABC.

**Art. 3º- DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS** PG/5083  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº. 002/2017-GS-SEMJEL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 095/2016-GS-SEMJEL, de 07/12/2016, publicada no DOM nº. 4024, de 13/12/2016,

**RESOLVE**

**TRANSFERIR** o usufruto das férias (2016/2017), dos servidores abaixo identificados para os períodos especificados, conforme segue, por motivo de necessidade de serviços:

Nome	Matrícula	Transferência	
		ESCALA	Gozo
CARLOS EDUARDO LOPES MOTA	123.164-2 C	FEVEREIRO/17	Data oportuna
KATIUSSIA DIB MACHADO	099.425-1 E	FEVEREIRO/17	Data oportuna
ROZELI DA SILVA RODRIGUES	106.072-4 C	FEVEREIRO/17	Data oportuna

**Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.**

Manaus, 24 de janeiro de 2017.

  
**MÁRIO BARROS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2015.**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2015, celebrado em 28.11.2016.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL.**
- 3. OBJETO:** Na forma do permissivo da legislação, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Convênio nº. 004/2015, a partir de 01.12.16, visando à realização do projeto denominado **"FOMENTO A PRÁTICA DO VOLEIBOL FORMAL"**, que têm como objeto fomentar a prática do voleibol formal, sustentabilidade dos treinamentos das seleções estaduais, intercâmbio, reciclagem de treinadores e árbitros, possibilitar a participação de escolas públicas, centros comunitário, clubes praticantes de voleibol nas competições oficiais, descoberta e desenvolvimento de novos atletas para comporem nossas seleções representativas, na forma do plano de trabalho apresentado pela **CONVENENTE**, e juntado ao Processo, documentação que passa a integrar o presente Termo.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01.12.16.

Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

  
**MÁRIO BARROS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
 SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 016 / 2017 - SEMINF/GS**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMINF**, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformular no âmbito da estrutura organizacional desta Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, delimitar as atribuições e o funcionamento da equipe encarregada do recebimento de materiais precedidos de licitação ou não, nos termos prescritos no Artigo 67, pela Lei Federal nº. 8.666/93,

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de adequação no gerenciamento do processo de verificação da qualidade e quantidade dos EQUIPAMENTOS, BENS e MATERIAIS em geral e consequente aceitação.

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR A COMPOSIÇÃO** da Comissão instituída pela Portaria nº 020/2015-SEMINF/GS, passando a vigorar com os servidores adiante identificados, para examinar e conferir a qualidade e quantidade dos equipamentos, bens e materiais em geral, de acordo com a Requisição de Material eu Edital constante de Processo Licitatório, objetos de licitação ou de qualquer outra modalidade de aquisição, incluindo dispensa de licitação e inexigibilidade, procederem ao recebimento destes, e atestar os documentos Fiscais das empresas homologadas, a saber:

Anne Laurier Simas Lima	Presidente
Fernando Batista da Silva Filho	Membro
Jeanne Barroncas Rogério	Membro